



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1953/2025

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para Unidade de Vigilância de Zoonoses do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº 11413.810000/1240-27/FNS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para Unidade de Vigilância de Zoonoses do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº 11413.810000/1240-27/FNS.

A presente aquisição, justifica-se, tendo em vista a necessidade em atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul-RS.

Ampliação do Acesso por demanda reprimida no mês de maio, o município de Sapucaia do Sul enfrentou situações de risco devido a eventos climáticos severos que afetaram o Rio Grande do Sul. Chuvas intensas, alagamentos, inundações e ventos causaram danos materiais e ambientais relevantes, como a destruição de moradias, estradas e pontes. Além disso, houve comprometimento no funcionamento de instituições públicas locais e regionais de atendimento à saúde.

Para fortalecer as ações propostas pelo programa Vigidesastres, é crucial garantir recursos financeiros. Esses recursos são fundamentais para a prevenção e resposta rápida a emergências, além de fornecer socorro e assistência à população afetada e garantir a manutenção dos serviços emergenciais. Desta forma, será possível minimizar os impactos dos desastres na saúde pública.

Justifica-se ainda, com base na necessidade da substituição de equipamentos que já apresentem falhas em sua operacionalidade e que inviabilizem a recuperação ou fiquem obsoletos quanto ao uso.



Com a aquisição desses equipamentos busca-se ainda, garantir a atualização e modernização da Unidade de Vigilância de Zoonoses, fornecendo um atendimento de qualidade e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o **planejamento** desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para a Sede da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº 11413.810000/1240-27/FNS cadastrada junto ao Ministério da Saúde.

- a) A entrega será efetuada de forma integral, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do empenho pelo fornecedor.
- a) Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues, **após agendamento prévio**, através do e-mail **almox.sms@sapucaiaodosul.rs.gov.br** ou pelo telefone (51)34525551, no seguinte endereço – Almoxarifado da SMS, Endereço: Rua Lindolfo Collor, Nº 366, esquina com a Rua Manoel Serafim – Centro, Sapucaia do Sul - RS, 93.220-250, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.
- b) Poderá ser adotado outro local de entrega, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- c) Especificações e Quantidades:

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade
Equipamentos de T.I.C. - computadores			
ELEMENTO DE DESPESA - 34490524100000000000			
01	Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 480 GB interface PCIeNVMe M.2, memória RAM de 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo	Un	05



	SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 21 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima – 12 (doze) meses.		
02	Computador Portátil (Notebook) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 480 GB interface PCIeNVMe M.2, memória RAM de 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Antirreflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de	Un	03



	rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima – 12 (doze) meses.		
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			
ELEMENTO DE DESPESA - 34490521200000000000			
03	Balde/Lixeira – De 11 até 20 L em aço ou ferro pintado. Garantia mínima – 03 (três) meses.	Un	02
04	Forno Microondas – Capacidade de 26 a 36 litros; Diâmetro do prato de 28,50 a 32,5 cm; potência de 1100 a 1450 watts, voltagem 220V; faixa de classificação "A" no consumo de energia; cor branca. Garantia mínima de 12(doze)meses.	Un	01
05	Ar Condicionado- SPLIT CAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs, versão quente/frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12(doze) meses no equipamento e compressor.	Un	03
MOBILIÁRIO EM GERAL			
ELEMENTO DE DESPESA - 34490524200000000000			
06	Cadeira fixa- Estrutura em tubo industrial 7/8 (parede 1,06mm). Com 4 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4 (parede 0,90). Proteção de superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó secagem em estufa. Fechamento dos topos com ponteiras em polipropileno 100% injetado. Assento (400x390mm) espessura 450 mm e encosto (370x290mm) espessura 350 mm, em compensado multi laminado anatômico. Espuma de poliuretano injetado, revestido em tecido, com acabamento das bordas em perfil PVC flexível, fixado à estruturas através de parafusos. Altura do assento ao chão 430 mm e altura do encosto ao chão 845 mm. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS		29



	NORMAS ABNT NBR13962 E NR17 - MOVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS CLASSIFICAÇÃO E CARACTERISTICAS FISICAS E DIMENSIONAIS. Garantia mínima – 03 (três) meses.		
07	Mesa de Escritório - 1,5 x 0,60, mínimo 02 gavetas, corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, confeccionado em MDF 18 mm revestido externamente com laminado melamínico 0,8mm, estrutura dos pés em aço com pintura epóxi, com madeira entre os aços. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR13962 - MOVEIS PARA ESCRITÓRIO CADEIRAS CLASSIFICAÇÃO E CARACTERISTICAS FISICAS E DIMENSIONAIS. COR: BEGE. Garantia mínima – 03 (três) meses	Un	04
08	Mesa para computador - dimensões mínimas – 60 cm de profundidade, 70 cm de altura e 120 cm de comprimento, mínimo 02 gavetas, corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, confeccionado em MDF 18 mm revestido externamente com laminado melamínico 0,8mm, estrutura dos pés em aço com pintura epóxi, com madeira entre os aços. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR13962 - MOVEIS PARA ESCRITÓRIO CADEIRAS CLASSIFICAÇÃO E CARACTERISTICAS FISICAS E DIMENSIONAIS. COR: BEGE. Garantia mínima – 03 (três) meses	Un	03
09	Cadeira Universitária – Estofada, apoio escamoteável, com porta livros. Medidas aproximadas: Altura 83cm, Largura 55cm, Profundidade 73cm - Garantia mínima – 03 (três) meses.	Un	08
Equipamentos para áudio, vídeo e foto			
Elemento de despesa - 44905233000000000000			
10	Projeto Multimídia (Datashow) - Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou	Un	01



	recondicionamento; Garantia mínima – 12 (doze) meses.		
11	Tela de Projeção - Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área Visual de no mínimo 1,78x1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo mattewhite (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento – Garantia mínima 06(seis) meses.	Un	01
12	Microfone – Com cabo de 3 Metros, Frequência mínima: 50Hz, Altura aproximada 16cm. Garantia de 3(Três) meses.	Un	02
Maquinas, utensílios e equipamentos diversos Elemento de despesa - 4490523400000000000			
13	Bebedouro/ Purificador Refrigerado – Em aço inox, bivolt; Sistema interno de filtração com 3 etapas de filtração; Capacidade para refrigerar no mínimo 2 litros de água por hora. Com 2 torneiras, uma de jato para a boca e outra de jato para copo ou squeezes. Dimensões aproximadas 112 x 32 x 32 cm. Garantia mínima – 12 (doze) meses.	Un	01
Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem Elemento de despesa - 4490520401000000000			
14	GPS Portátil – Com cabo USB. Deve ser capaz de armazenar no mínimo 100 pontos de interesse, no mínimo 50 rotas. Deve possuir bússola eletrônica inclusa e pelo menos um mapa base pré-configurado. Medidas aproximadas- Altura: 16cm , Largura: 6cm , Profundidade: 3cm, tamanho da tela: 2,6 in , resolução da tela: 160 px x 240 px. Garantia de 12(doze) meses.	Un	01

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem



como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:



I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as necessidades levantadas pela Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e constantes da Proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde - Proposta nº 11413.810000/1240-27/FNS.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão de que a melhor solução técnica e econômica para o Município é a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes constantes na proposta.

Por tratar-se de Recursos do Fundo Nacional de Saúde, o valor de Referência é o especificado na Relação de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS – RENEM, os valores são os constantes do sistema para o Exercício de 2024, Exercício do cadastro da Proposta.



Visando auxiliar as instituições de saúde no momento do cadastro da proposta na criação das especificações técnicas para aquisições de equipamentos e materiais permanentes o Ministério da Saúde, a partir do ano de 2014, passou a disponibilizar especificações e preços sugeridos para os itens da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM). As especificações e preços sugeridos não possuem caráter obrigatório, entretanto, representam características que podem ser acatadas, ou não, pelas instituições de saúde no momento do cadastro/alteração das propostas. Sempre que houver alteração nas especificações e preços sugeridos, a proposta cadastrada será submetida à criteriosa análise técnico-econômica pelos analistas da Coordenação de Análise de Investimentos e Infraestrutura (COAINF) podendo, ou não, gerar emissões de pareceres de diligência.

Com relação aos valores: No momento do cadastro dos itens na plataforma do INVESTSUS, o Município tem a opção de alterar o valor proposto/sugerido dos itens que constam no sistema estimar o valor, mediante a inserção de 03 (três) orçamentos; ou pode utilizar o valor estimado pelo Ministério da Saúde no momento do cadastro da Proposta/Projeto junto ao Fundo Nacional de Saúde. Cabe salientar que o valor do item constante na proposta relativo à fonte de recurso do Ente Federal será o limite aceito na prestação de contas, não sendo autorizada a utilização do recurso transferido para além do valor pactuado. Portanto, alteração posterior de valores em caso de aumento de preços, ainda que comprovado mediante orçamentos no momento do planejamento da licitação, somente poderá ser utilizado recurso próprio do Município.

Caso o Município opte por estimar os valores, a Proposta é submetida à análise pelos Técnicos do Ministério da Saúde, procedimento que costuma ser longo, podendo atrasar o trâmite para os repasses, que já ocorrem, em média, um ano após o cadastro da proposta.

Ressalta-se ainda que não é possível encaminhar uma proposta para avaliação do Ministério da Saúde, com valor superior ao destinado na proposta que foi cadastrada no sistema INVESTSUS pelo parlamentar ou outro instrumento legal.

A Secretaria de Saúde, em todas as propostas, faz opção pelo valor sugerido pelo Ministério, tendo em vista que é a alternativa mais rápida e melhor aceita pelos técnicos que analisam os projetos, bem como facilita a aprovação da prestação de contas, uma vez que usa o valor estimado e a descrição fornecida pelo próprio Ministério da Saúde. E, nesse caso, o valor de referência será o valor sugerido no sistema SIGEM.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 65.188,00 (sessenta e cinco mil e cento e oitenta e oito reais), conforme valores estimados e sugeridos pelo Ministério da Saúde.



Item	Descrição	UN	Quant	Valor Unitário em R\$ - SIGEM	Valor Total em R\$
Equipamentos de T.I.C. - computadores					
ELEMENTO DE DESPESA - 34490524100000000000					
01	Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 480 GB interface PCIeNVMe M.2, memória RAM de 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 21 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits). Fonte compatível e que	Un	05	3.771,00	18.855,00



	suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima – 12 (doze) meses.				
02	Computador Portátil (Notebook) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 480 GB interface PCIeNVMe M.2, memória RAM de 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Antirreflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do	Un	03	4.025,00	12.075,00



	equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima – 12 (doze) meses.				
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
ELEMENTO DE DESPESA - 34490521200000000000					
03	Balde/Lixeira – De 11 até 20 L em aço ferro pintado. Garantia mínima – 03 meses.	Un	02	100,00	200,00
04	Forno Microondas – Capacidade de 26 a 36 litros; Diâmetro do prato de 28,50 a 32,5 cm; potência de 1100 a 1450 watts, voltagem 220V; faixa de classificação "A" no consumo de energia; cor branca. Garantia mínima de 12(doze) meses.	Un	01	793,00	793,00
05	Ar Condicionado- SPLIT CAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs, versão quente/frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12(doze) meses no equipamento e compressor.	UN	03	1.972,00	5.916,00
MOBILIÁRIO EM GERAL					
ELEMENTO DE DESPESA - 34490524200000000000					
06	Cadeira fixa- Estrutura em tubo industrial 7/8 (parede 1,06mm). Com 4 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4 (parede 0,90). Proteção de superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó secagem em estufa. Fechamento dos topos com ponteiras em polipropileno 100% injetado. Assento (400x390mm) espessura 450 mm e encosto (370x290mm) espessura 350 mm, em compensado multi laminado anatômico. Espuma de poliuretano injetado, revestido em tecido, com acabamento das bordas em perfil PVC flexível, fixado à estruturas através de parafusos. Altura do assento ao chão 430 mm e altura do encosto ao chão 845 mm. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM	Un	29	312,00	9.048,00



	AS NORMAS ABNT NBR13962 E NR17 - MOVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS CLASSIFICAÇÃO E CARACTERISTICAS FISICAS E DIMENSIONAIS. Garantia mínima – 03 (três) meses.				
07	Mesa de Escritório - 1,5 x 0,60, mínimo 02 gavetas, corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, confeccionado em MDF 18 mm revestido externamente com laminado melamínico 0,8mm, estrutura dos pés em aço com pintura epóxi, com madeira entre os aços. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR13962 - MOVEIS PARA ESCRITÓRIO CADEIRAS CLASSIFICAÇÃO E CARACTERISTICAS FISICAS E DIMENSIONAIS. COR: BEGE. Garantia mínima – 03 (três) meses	Un	04	737,00	2.948,00
08	Mesa para computador - dimensões mínimas – 60 cm de profundidade, 70 cm de altura e 120 cm de comprimento, mínimo 02 gavetas, corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, confeccionado em MDF 18 mm revestido externamente com laminado melamínico 0,8mm, estrutura dos pés em aço com pintura epóxi, com madeira entre os aços. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR13962 - MOVEIS PARA ESCRITÓRIO CADEIRAS CLASSIFICAÇÃO E CARACTERISTICAS FISICAS E DIMENSIONAIS. COR: BEGE. Garantia mínima – 03 (três) meses	Un	03	313,00	939,00
09	Cadeira Universitária – Estofada, apoio escamoteável, com porta livros. Medidas aproximadas: Altura 83cm, Largura 55cm, Profundidade 73cm - Garantia mínima – 03 (três) meses.	Un	08	709,00	5.672,00
Equipamentos para áudio, vídeo e foto					
Elemento de despesa - 44905233000000000000					
10	Projeto Multimídia (Datashow) - Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo	Un	01	3.725,00	3.725,00



	fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima – 12 (doze) meses.				
11	Tela de Projeção - Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento – Garantia mínima 06(seis) meses.	Un	01	1.161,00	1.161,00
12	Microfone – Com cabo de 3 Metros, Frequência mínima: 50Hz, Altura aproximada 16cm. Garantia de 3(Três) meses.	Un	02	143,00	286,00
Maquinas, utensílios e equipamentos diversos					
Elemento de despesa - 4490523400000000000					
13	Bebedouro/ Purificador Refrigerado – Em aço inox, bivolt; Sistema interno de filtração com 3 etapas de filtração; Capacidade para refrigerar no mínimo 2 litros de água por hora. Com 2 torneiras, uma de jato para a boca e outra	Un	01	959,00	959,00



	de jato para copo ou squeeze. Dimensões aproximadas 112 x 32 x 32 cm. Garantia mínima – 12 (doze) meses.				
Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem					
Elemento de despesa - 4490520401000000000					
14	GPS Portátil – Com cabo USB. Deve ser capaz de armazenar no mínimo 100 pontos de interesse, no mínimo 50 rotas. Deve possuir bússola eletrônica inclusa e pelo menos um mapa base pré-configurado. Medidas aproximadas- Altura: 16cm , Largura: 6cm , Profundidade: 3cm, tamanho da tela: 2,6 in , resolução da tela: 160 px x 240 px. Garantia de 12(doze) meses.	Un	01	2.611,00	2.611,00
Total					65.188,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de equipamentos e materiais permanente de empresa especializada para melhor atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul-RS, sendo que os referidos equipamentos e materiais, são usados diariamente na execução das atividades desenvolvidas, sendo desse modo, elementos essenciais para a execução com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços e atividades ofertados aos usuários do SUS. Busca-se ainda, garantir a atualização e modernização da Sede da Secretaria de Saúde, fornecendo um atendimento de qualidade e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais.

- Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12(doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.
- Durante o período de garantia dos materiais e/ou equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.
- Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da



Assistência Técnica, esta será derresponsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos emplenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

d) O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05(cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dosmesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

d.1) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, aContratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item "b", o qual poderá ser estendido até o limite de 20(vinte) dias.

e) Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, oCódigo de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, bem como a ampliação e aprimoramento dos serviços prestados à população.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCL nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos



contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula	E-mail
SMS	Índio Luiz Machado Soares	Diretor Administrativo	93792	Indio.soares@sapucaia.dosul.rs.gov.br
	Anderson Bitello Fleck	Técnico de Informática	6845	informatica.saude@sapucaia.dosul.rs.gov.br

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMS	Flávia Josiane Pereira da Motta	Secretária de Saúde	93381

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho;
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, de acordo com a Proposta nº 11413.810000/1240-27/FNS e atendendo aos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Sapucaia do Sul, 27 de janeiro de 2025.



Índio Luiz Machado Soares
Diretor Administrativo
Matrícula 93792

Flávia Josiane Pereira da Motta
Secretária Municipal da Saúde
Matrícula 93381

